



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

### EDITAL RETIFICADO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023.

O Sr. Leandro Maffeis Milani, Prefeito do Município de Birigui/SP, torna público a todos os interessados que procedeu retificação no edital de licitação em epígrafe, e, tendo em vista que as retificações afetam a formulação das propostas, **será reaberto o prazo de abertura do certame**. Desta forma TORNA PÚBLICO a edição do presente Edital Retificado, que visa alterações daquele texto original, conforme segue:

#### A) DAS RETIFICAÇÕES DO EDITAL – PREÂMBULO:

EDITAL N.º 20/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2023

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA DA REALIZAÇÃO: 20/03/2023 a partir das 08:00 horas.

LOCAL: BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL ([WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR)).

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: GRADES DE ISOLAMENTO, COBERTURAS ANTICHAMA COM ESTRUTURA, PISO PRATICÁVEL DE ALUMÍNIO MODULAR, PALCO, SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO COM E SEM ILUMINAÇÃO, KIT DE PROJEÇÃO, GRUPO GERADOR DE 180KVA E 260 KVA, PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações dos anexos I e II.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de vinte de março de 2023, a partir das 08:00 horas, através do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL” ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), e será conduzida pelo (a) Pregoeiro (a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

#### B) FICA ALTERADA A REDAÇÃO DA CLÁUSULA 2 DO EDITAL:

O subitem 2.1 do Edital passa a conter a seguinte redação:

**2.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme datas e horários definidos abaixo:**

**Recebimento das Propostas: das 12h00min. do dia 07/03/2023 às 08h00min. do dia a 20/03/2023.**

**Abertura das Propostas: das 08h01min. do dia 20/03/2023.**

**Início da Sessão da Disputa de Preços: Imediatamente após o término da conferência das propostas.**

#### C) FICA INCLUÍDA NA REDAÇÃO DA CLÁUSULA 14.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

O subitem 14.5.1 do Edital passa a conter a seguinte redação:



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

**14.5.1 - As licitantes que forem julgadas devidamente HABILITADAS deverão apresentar, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, após o encerramento do certame para análise e manifestação da Secretaria Requisitante, os seguintes documentos:**

a) Atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa participante, que indique o responsável técnico profissional da área da Engenharia, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da licitante para desempenho da atividade compatível com as descritas no objeto desta licitação.

b) Indicação de responsável (is) técnico(s) pela execução dos serviços contratados comprovando vínculo desse responsável técnico com a licitante, através de uma das hipóteses da Súmula 25 do TCESP.

c) A licitante deverá apresentar a certidão de Registro de Pessoa Jurídica da empresa, válida no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) da Região em que a mesma estiver vinculada na mesma; deverá constar um responsável técnico Engenheiro (a) Elétrico para os itens nº 05, 06, 07, 08, 09, 12 e 13 do Anexo I, e um Engenheiro Civil para os itens 01, 02, 03, 04, 10 e 11 do Anexo I.

d) Certidão de Registro de Pessoa Física do (a) profissional Engenheiro (a) Civil, ou Engenheiro (a) Elétrico da empresa licitante, indicado como responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), certidão essa que deve estar válida na data de sua apresentação.

**e) Para as empresas sediadas fora do estado, torna-se necessário apresentar o visto do CERTIFICADO de Registro no CREA do Estado de São Paulo.**

**14.5.2** – Os responsáveis da Secretaria requisitante analisarão os documentos relacionados e emitirão parecer de julgamento, o qual será encaminhado juntamente às cópias da documentação para instrução do processo. O processo será HOMOLOGADO somente após a análise dos documentos supracitados.

**14.5.3** - Será divulgado através de publicação na Imprensa Oficial do Estado o resultado do parecer descrito na cláusula anterior, que será disponibilizado às interessadas no site da Prefeitura Municipal de Birigui ([www.birigui.sp.gov.br](http://www.birigui.sp.gov.br)), e na Plataforma BLL, podendo a empresa reprovada na análise do respectivo documento interpor recurso administrativo contra a decisão.

**14.5.4** - A interposição de recurso deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, na forma prevista na Cláusula 15ª e seguintes deste Edital, dirigido à Comissão que efetuou o julgamento, que poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-la devidamente informada à Autoridade Superior;

**14.5.5** - O prazo de início do recurso começará a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação e disponibilização do parecer conclusivo no site da Prefeitura Municipal de Birigui.



## *Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

---

**14.5.6 – A não entrega da documentação exigida no item 14.5.1 alíneas “a, b, c, d, e” implicará na perda dos direitos pertinentes à contratação, sem prejuízo das sanções legalmente previstas, conforme Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.**

### **D) DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalterados os demais itens e condições não atingidos pelo presente Edital Retificado.

Birigui, 06 de março de 2.023.

---

Leandro Maffei Milani  
Prefeito Municipal